



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 757/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 025/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25 DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 30.000,00 (Tinta mil reais) na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho Habitação o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na Controladoria Interna o valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) de Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01.007.04.122.0039.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil 100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 120.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 81.000,00

Sub-Total:R\$ 81.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 5.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 262.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01.007.04.122.0039.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 757/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 120.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 81.000,00

Sub-Total: R\$ 81.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 262.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 18 maio de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal